



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº 469/97 de 01 de Abril de 1997.

Ementa: Dispõe sobre reconhecimento
de utilidade pública.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Pontilhão, no Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 01 de Abril de 1997.

Hildernando

Hildernando José Bezerra Moreira
PREFEITO MUNICIPAL